



PROCESSO Nº 0348 / 2003

PROJETO DE LEI Nº 0121 / 2003

AUTOR Pref. do Município de Araraquara

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.071
De 15 de dezembro de 2003

409
C. A. U. A. F.

Autoriza a celebração de convênio com empresas, clubes, sociedades e associações esportivas, visando o desenvolvimento do Projeto Social Escolinhas de Esportes e dá outras providências.

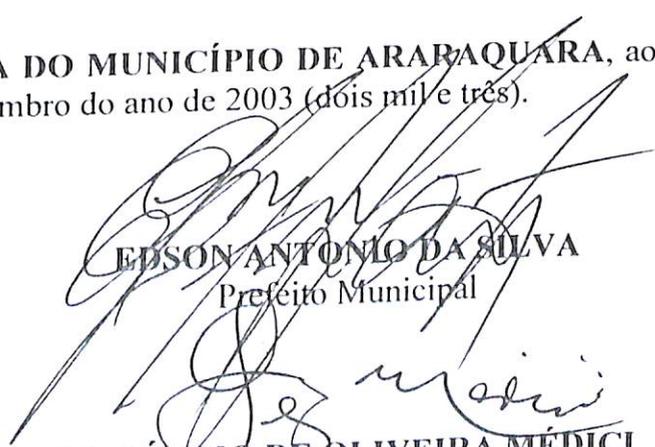
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 08 de dezembro de 2003, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Município, representado pelo Chefe do Poder Executivo, fica autorizado a celebrar convênio com empresas, clubes, sociedades e associações esportivas, objetivando a conjugação de esforços para o desenvolvimento do projeto social denominado "Escolinhas de Esportes".

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei onerarão a dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de 2003 (dois mil e três).


EDSON ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal


DR. SÉRGIO DE OLIVEIRA MÉDICI
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


CLÉLIA MARA SANTOS FERRARI
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2003. (PC)

Publicada no Jornal local "O Imparcial", de sexta-feira, 19 de dezembro de 2003.